

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 17.428 de 02 de janeiro de 2017 e o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 2.231/2006.

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 185/2020- MP/1ª PJDC e 402/2020-MP/1ª PJDC do Ministério Público de Ananindeua; sobre o Procedimento Administrativo n.º 000197-200/2019 o qual versam sobre conduta da servidora Maria Nelma Loureiro da Silva matrícula n.º 282294;

CONSIDERANDO que os Ofícios do Ministério Público e Portaria n.º 34/2019 de 09 de setembro de 2020, requisitando-se à Procuradoria Geral do Município de Ananindeua a instauração de Procedimento Administrativo (sindicância) em desfavor da servidora Maria Nelma Loureiro da Silva, matrícula n.º 282294 resultando em abertura do Procedimento n.º 2020.001.147-PROGE – Protocolo SESAU n.º 10.146/2020;

CONSIDERANDO o imperativo de atender a requisição do Ministério Público de Ananindeua e a Secretaria Municipal de Saúde, no dever de fiscalizar e apurar a conduta de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA para apurar a conduta da servidora Maria Nelma Loureiro da Silva, matrícula n.º 282294 em virtude de possível violação aos artigos 181, incisos I, V e X e art. 182, inciso VI da Lei n.º 2.177/2005 – Estatuto dos Servidores de Ananindeua;

Art. 2º - DESIGNAR para compor a comissão os seguintes servidores da SESAU:

- José Luiz Alho de Souza (Presidente) – Efetivo - Enfermeiro – Mat. 17113-1;
- Quêlma Barbosa Maia (Membro) – Efetivo – Analista - Mat. 23349-8;
- Alrieth Almeida Vilhena (Membro) – Efetivo – Enfermeiro – Mat. 07502-7

Art. 3º - A bem da administração pública, a fim de impedir possível influência nos trabalhos da comissão e ao regular prosseguimento do feito, determino o afastamento da servidora Maria Nelma Loureiro da Silva, matrícula n.º 282294 com fundamento no art. 213 da Lei n.º 2.177/2005 – Estatuto dos Servidores de Ananindeua, pelo prazo de 60(sessenta) dias sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0219/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à **ELIANA MARIA SANTANA PENA**, matrícula n.º 359980, Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o artigo 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.067,33 (Hum Mil e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.067,33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0220/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à **ELSON JAQUES PEREIRA**, matrícula n.º 70777, Professor Nível V, Referência V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 84 e 109, I, da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 7.006,87 (Sete Mil, Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.369,89

Quinquênio.....10%.....R\$ 636,98

Provento mensal.....R\$ 7.006,87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0221/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0222/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à **MORGANA ALVES DE ARAUJO MORGAN**, matrícula nº 280283, Professor Nível II, Referencia I Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c os artigos 84 e 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 2.071,51 (Dois Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez à **ALDO THEBIS GOMES MONTEIRO**, matrícula nº 20061, Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c os artigos 84 e 109, I da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de **R\$ 1.149,50 (Hum Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.071,51

Provento Básico.....R\$ 1.045,00

Quinquenio 10%.....R\$ 104,50

Provento Mensal.....R\$ 1.149,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Presidente do IPMA

